



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

C.I. nº 053/2022

Data: 03 de maio de 2022

Da: Secretaria de Fazenda

Para: Chefe de Gabinete

Em resposta ao requerimento nº 014/2022 da Câmara Municipal de Tamarana, vimos por meio desta, informar que a solicitação para a retirada a cobrança da taxa de lixo da conta de água, deverá ser realizada pelo Executivo Municipal estudos dos impactos que poderá ocorrer caso fosse retirada a cobrança na fatura de água através do convênio firmado junto a empresa SANEPAR, a elaboração do Projeto de Lei deverá ser considerando ainda o percentual perda ou aumento da arrecadação da taxa.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos

Atenciosamente,



Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Fazenda